



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570 - 000 CNPJ nº 18.671.271/0001-34

LEI Nº 2.859/2019

Dispõe sobre a criação e alteração de cargos de provimento efetivos e em comissão do Poder Executivo de Ouro Fino

A Câmara Municipal de Ouro Fino, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Ficam criados os cargos de provimento efetivo discriminados no Anexo I dessa Lei.

Art.2º Ficam definidas as atribuições dos cargos dos cargos efetivos conforme Anexo II dessa Lei.

Art.3º Altera os requisitos para investidura conforme Anexo III dessa Lei.

Parágrafo único: Os servidores anteriormente nomeados para os cargos descritos no Anexo, desde que tenham ingressado por meio de regular concurso público, ficam dispensados de atender os novos requisitos de investidura.

Art. 4º Ficam ampliadas as vagas dos cargos de provimento efetivo, conforme Anexo IV dessa lei.

Art. 5º Fica alterado Anexo II da Lei Delegada nº 001/2017, com a criação de 04 vagas de Encarregado.

Art. 6º Ficam alteradas as atribuições do cargo de mecânico criado pela Lei nº 1.518/91, conforme Anexo V dessa Lei.

Parágrafo único: Os servidores anteriormente nomeados para o cargo de mecânico, desde que tenham ingressado por meio de regular concurso público, exercerão as atribuições descritas anteriormente na Lei nº 1.518/91.

Art. 7º Os Anexos I, II, III, IV e V passam a fazer parte do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Ouro Fino.

Art.8º - Revogam-se as disposições em contrário.



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570 - 000 CNPJ nº 18.671.271/0001-34

Art.9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, em 24 de Julho de 2019.


MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570 - 000 CNPJ nº 18.671.271/0001-34

ANEXO I Cargos Efetivos

Denominação do Cargo	Nº de Cargos	Jornada de Trabalho	Nível de Vencimento	Vencimento
Médico do Trabalho	01	100 horas mensais	TS019	R\$ 3.491,92
Professor de Música	01	120 horas mensais	TS013	R\$ 1932,38
Bibliotecário Documentalista	01	120 horas mensais	TS012	R\$ 1.732,09
Fisioterapeuta – Aparelho Respiratório	01	120 horas mensais	TS012	R\$ 1.732,09
Enfermeiro do Pronto Atendimento	04	Regime de plantão limitado a 220 horas mensais	TS012	R\$ 1.732,09
Técnico de Enfermagem do Pronto Atendimento	04	Regime de plantão limitado a 220 horas mensais	TS009	R\$ 1.352,44
Agentes de Trânsito	02	220 horas mensais	TS009	R\$1.352,44



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570 - 000 CNPJ nº 18.671.271/0001-34

ANEXO II

Descrição das atribuições e requisitos de investidura dos cargos efetivos

CARGO: MÉDICO DO TRABALHO

Requisitos de Investidura: Curso superior de medicina e portador de certificado de conclusão de curso de especialização em Medicina do Trabalho, em nível de pós-graduação, ou portador de certificado de residência médica em área de concentração em saúde do trabalhador ou denominação equivalente, reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica, do Ministério da Educação, ambos ministrados por universidade ou faculdade que mantenha curso de graduação em medicina.

Atribuições:

- I. Executar e avaliar exames clínicos em trabalhadores;
- II. realizar estudos epidemiológicos;
- III. planejar e executar ações coletivas e preventivas de saúde;
- IV. realizar atendimentos de emergência clínica e de acidentes de trabalho;
- V. acompanhar as condições dos postos de trabalho;
- VI. controlar as condições de trabalho em áreas consideradas insalubres e perigosas, orientando quanto a higiene local;
- VII. elaborar laudos periciais sobre acidentes de trabalho, doenças profissionais e condições de insalubridade;
- VIII. auxiliar no gerenciamento de inquéritos sanitários, levantamentos de doenças profissionais, lesões traumáticas e estudos epidemiológicos;
- IX. participar da elaboração e coordenação de atividades de prevenção de acidentes e programas de vacinação;
- X. realizar estudos ergonômicos das atividades e participar da elaboração da análise profissiográfica e do planejamento, instalação e funcionamento dos serviços médicos da Prefeitura;



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570 - 000 CNPJ nº 18.671.271/0001-34

- XI. realizar exames admissionais de candidatos a cargo na Prefeitura, analisando as condições físicas da pessoa tendo em vista o cargo que ocupará;
- XII. realizar exames para retorno ao trabalho, periódicos e de demissão dos servidores, em especial, daqueles expostos a maior risco de acidentes de trabalho ou de doenças profissionais;
- XIII. realizar exames periódicos e periciais para fins de readaptação funcional do servidor
- XIV. emitir atestados médicos para fins de justificativas de faltas ao trabalho, controlando o absenteísmo;
- XV. realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao cargo.



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570 - 000 CNPJ nº 18.671.271/0001-34

CARGO: PROFESSOR DE MÚSICA

Requisitos de Investidura: Licenciatura Plena em Música ou Licenciatura Plena em Educação Artística/Arte com habilitação em Música.

Atribuições:

- I. Desenvolver a Educação Musical com o objetivo principal de somar os conteúdos musicais às competências pedagógicas, através dos aspectos teóricos, culturais, práticos e interdisciplinares da música, estimulando e desenvolvendo nos alunos o gosto pela atividade musical.
- II. estimular a criança a fazer suas próprias descobertas através de atividades musicais dinâmicas e diversificadas como ouvir músicas, aprender canções, brincadeiras de roda, construção de brinquedos rítmicos, etc.;
- III. organizar o espaço e o tempo, permitindo a participação de todos os alunos, reunindo fontes sonoras como instrumentos musicais, brinquedos e objetos variados;
- IV. investigar o universo musical do qual o aluno faz parte, encorajando a criação de novas formas de expressão através da música, assim como o desenvolvimento da capacidade de identificar e explorar os elementos da música a fim de que se expressem, interajam e ampliem seus conhecimentos sobre o mundo;
- V. estudar as tradições culturais no que diz respeito à música;
- VI. elaborar planos de aulas, de acordo com o currículo escolar;
- VII. cumprir o programa estabelecido;
- VIII. acompanhar o desenvolvimento dos alunos;
- IX. avaliar o potencial e o desenvolvimento de cada aluno, planejando iniciativas necessárias para que haja o máximo de aproveitamento;



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570 - 000 CNPJ nº 18.671.271/0001-34

- X. organizar apresentações nas festividades da escola e Secretaria Municipal da Educação;
- XI. disciplinar o aluno, ensinando-o a respeitar o companheiro, ensinando-o a ouvir e falar na hora certa;
- XII. comunicar aos Diretores das Unidades Escolares as faltas não justificadas dos alunos;
- XIII. zelar pelo patrimônio sob sua responsabilidade;
- XIV. executar outras atribuições afins.



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570 - 000 CNPJ nº 18.671.271/0001-34

CARGO: BIBLIOTECÁRIO DOCUMENTALISTA

Requisitos de Investidura: Curso superior em Biblioteconomia ou Ciência da Informação.

Atribuições:

- I. Disponibilizar informação em qualquer suporte;
- II. localizar e recuperar informações;
- III. elaborar estratégias de buscas avançadas;
- IV. controlar circulação de recursos informacionais;
- V. normalizar trabalhos técnico-científicos;
- VI. gerenciar unidades, redes e sistemas de informação;
- VII. elaborar programas e projetos de ação;
- VIII. implementar atividades cooperativas entre instituições; administrar o compartilhamento de recursos informacionais;
- IX. elaborar políticas de funcionamento de unidades, redes e sistemas de informação;
- X. avaliar serviços e produtos de unidades, redes e sistema de informação;
- XI. analisar tecnologias de informação e comunicação;
- XII. registrar, classificar e catalogar recursos informacionais;
- XIII. desenvolver bases de dados e efetuar manutenção de bases de dados;
- XIV. gerenciar qualidade e conteúdo de fontes de informação;
- XV. gerar fontes de informação;
- XVI. desenvolver metodologias para geração de documentos digitais ou eletrônicos;
- XVII. avaliar, conservar, preservar e inventariar acervos;
- XVIII. desenvolver bibliotecas virtuais e digitais e planos de conservação preventiva.
- XIX. coletar informações para memória institucional; elaborar dossiês de informações, pesquisas temáticas, levantamento bibliográfico e trabalhos técnico-científicos;



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570 - 000 CNPJ nº 18.671.271/0001-34

CARGO: FISIOTERAPEUTA – APARELHO RESPIRATÓRIO

Requisitos de investidura: Curso superior em Fisioterapia e Especialização em Fisioterapia do Aparelho Respiratório com registro no órgão competente

Atribuições:

- I. Atender pacientes;
- II. Realizar diagnósticos específicos;
- III. Analisar condições dos pacientes;
- IV. Desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e
- V. qualidade de vida;
- VI. Realizar consulta fisioterapêutica, anamnese;
- VII. Solicitar e realizar interconsulta e encaminhamentos;
- VIII. Realizar ações de prevenção, promoção, proteção, educação, intervenção,
- IX. recuperação, habilitação e reabilitação do paciente, utilizando
- X. protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia;
- XI. Realizar avaliação física e cinesiofuncional do sistema
- XII. cardiorrespiratório e neuro-músculo-esquelético;
- XIII. Realizar avaliação e monitoramento da via aérea natural e artificial do
- XIV. paciente;
- XV. Prescrever e executar terapêutica cardiorrespiratória e neuro-músculo-esquelética;
- XVI. Aplicar métodos, técnicas e recursos de expansão pulmonar, remoção de secreção, fortalecimento muscular, recondicionamento cardiorrespiratório e suporte ventilatório;
- XVII. Monitorar os parâmetros cardiorrespiratórios do paciente;
- XVIII. Gerenciar a ventilação espontânea, invasiva e não invasiva;
- XIX. executar outras atribuições afins.



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570 - 000 CNPJ nº 18.671.271/0001-34

CARGO: ENFERMEIRO DO PRONTO ATENDIMENTO

Requisitos de investidura: Curso superior em Enfermagem com registro no órgão competente

Atribuições:

- I. Participar do processo de elaboração do planejamento, organização, execução, avaliação e regulação dos serviços de saúde do Pronto Atendimento;
- II. cumprir os protocolos clínicos instituídos pelo Município;
- III. planejar, organizar e coordenar os serviços de enfermagem e de suas atividades técnicas e auxiliares no Pronto Atendimento;
- IV. participar, articulado, com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde e humanização do atendimento visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral;
- V. realizar consultas de enfermagem;
- VI. realizar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica, que exijam conhecimentos científicos adequados e que demandem capacidade de tomar decisões imediatas;
- VII. prescrever medicamentos previamente estabelecidos em programas de saúde pública e em protocolos aprovadas pela instituição de saúde;
- VIII. prestar cuidados diretos de Enfermagem a pacientes com risco de morte;
- IX. acompanhar o transporte do paciente com risco de morte até um serviço de maior complexidade, em conjunto com o médico, quando necessário;
- X. investigar os casos de eventos inusitados e de doenças de notificação em situações especiais;
- XI. prevenir e realizar o controle sistemático da infecção hospitalar, inclusive como membro das respectivas comissões;
- XII. participar da elaboração de medidas de prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados aos pacientes durante a assistência de Enfermagem;
- XIII. participar na elaboração e na operacionalização do sistema de referência e contra referência do paciente nos diferentes níveis de atenção à saúde;
- XIV. participar dos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde, particularmente nos programas de educação continuada;
- XV. participar nos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho;



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570 - 000 CNPJ nº 18.671.271/0001-34

-
- XVI. efetuar estudos sobre as condições de segurança e periculosidade do trabalho dos servidores, realizando visitas a fim de identificar necessidades no campo da segurança, higiene e melhoria das condições de trabalho;
 - XVII. orientar os servidores sobre o uso de roupas e material adequado ao tipo de trabalho;
 - XVIII. participar dos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco;
 - XIX. prestar assistência de Enfermagem à gestante, parturiente, puérpura e ao recém-nascido atendidos no Pronto Atendimento;
 - XX. acompanhar a evolução do trabalho de parto;
 - XXI. identificar as distócias obstétricas e tomar as providências até a chegada do médico;
 - XXII. orientar o paciente em alta hospitalar, recomendando cuidados a serem tomados a fim de evitar nova internação;
 - XXIII. executar a assistência obstétrica e execução do parto sem distócia na ausência do médico;
 - XXIV. recomendar medidas preventivas para o controle de agravos de notificação compulsória;
 - XXV. codificar e investigar declarações de óbito de acordo com CID;
 - XXVI. participar de auditorias e sindicâncias quando solicitado;
 - XXVII. participar das atividades de treinamento e aprimoramento, nos programas de educação permanente;
 - XXVIII. orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização;
 - XXIX. controlar, registrando em livro próprio, a utilização de psicotrópicos pelos pacientes a fim de evitar o uso indevido;
 - XXX. utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA;
 - XXXI. orientar os servidores que o auxiliam na execução de tarefas típicas do cargo;
 - XXXII. executar outras atribuições afins.
-



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570 - 000 CNPJ nº 18.671.271/0001-34

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO PRONTO ATENDIMENTO

Requisitos de investidura: Curso Técnico de Enfermagem com registro no órgão competente

Atribuições:

- I. Assistir ao Enfermeiro no planejamento, programação e orientação das atividades de enfermagem;
- II. prestação de cuidados diretos de enfermagem em estado grave
- III. prevenção e no controle sistemático da infecção hospitalar,
- IV. prevenção e controle de danos físicos que possam ser
- V. causados a pacientes durante a assistência de saúde;
- VI. executar atividades de assistência de enfermagem na saúde
- VII. do idoso, do adulto, da mulher, do adolescente, da criança e
- VIII. do recém-nascido, excetuadas as privativas do Enfermeiro;
- IX. prestar cuidados de enfermagem pré e pós operatórios;
- X. circular em sala de cirurgia e instrumentar;
- XI. executar atividades de desinfecção e esterilização;
- XII. organizar o ambiente de trabalho e dar continuidade aos plantões;
- XIII. trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança;
- XIV. controlar os sinais vitais dos pacientes;
- XV. auxiliar na recepção dos pacientes, pequenas cirurgias, suturas e curativos;
- XVI. auxiliar no transporte de pacientes;
- XVII. auxiliar durante o processo de reanimação cardiorespiratória;
- XVIII. administrar medicamentos por via oral, muscular, subcutânea e venosa;
- XIX. monitorar pacientes graves e pacientes engessados;
- XX. instalar as bombas de infusão e monitorar pacientes;
- XXI. executar outras atribuições afins.



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570 - 000 CNPJ nº 18.671.271/0001-34

CARGO: AGENTE DE TRÂNSITO

Requisitos para investidura: Ensino Médio Completo e Carteira Nacional de Habilitação categoria "AB"

Atribuições:

- I. Cumprir a legislação de trânsito, no âmbito da competência territorial da Divisão de Trânsito e Controle da Frota Municipal ou além dela, mediante convênio;
- II. executar, mediante prévio planejamento da Unidade competente, operações de trânsito, objetivando a fiscalização do cumprimento das normas de trânsito;
- III. lavrar auto de infração, mediante declaração com preciso relatório do fato e suas circunstâncias;
- IV. aplicar as medidas administrativas previstas em lei, em decorrência de infração em tese;
- V. realizar a fiscalização ostensiva do trânsito com a execução de ações relacionadas à segurança dos usuários das vias urbanas;
- VI. interferir sobre o uso regular da via, com medidas de segurança, tais como controlar, desviar, limitar ou interromper o fluxo de veículos sempre em função de acidente automobilístico, se fizer necessário, ou quando o interesse público assim o determinar;
- VII. tratar com respeito e urbanidade os usuários das vias públicas, procedendo à abordagem com os cuidados e técnica devidos;
- VIII. cooperar e manter o espírito de solidariedade com os companheiros de trabalho;
- IX. proceder, pública e particularmente, de forma que dignifique a função pública;
- X. levar o conhecimento da autoridade superior procedimentos ou ordem que julgar irregulares na execução das atribuições do cargo;



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570 - 000 CNPJ nº 18.671.271/0001-34

- XI. zelar pela livre circulação de veículos e pedestres nas vias urbanas do município de Ouro Fino, representando ao chefe imediato sobre defeitos ou falta de sinalização, ou ainda imperfeições na via coloquem em risco os seus usuários;
- XII. exercer sobre as vias urbanas do município de Ouro Fino os poderes de polícia administrativa de trânsito, cumprindo e fazendo cumprir o Código de Trânsito Brasileiro – CTB e demais normas pertinentes;
- XIII. participar de campanhas educativas de trânsito;
- XIV. Executar outras atribuições afins.




MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570 - 000 CNPJ nº 18.671.271/0001-34

ANEXO III

ALTERAÇÃO DOS REQUISITOS DE INVESTIDURA

Cargo	Requisitos anteriores	Leis anteriores	Requisitos de Investidura - Alteração
Assistente Educacional	Curso de magistério	1.518/91- 1.761/97- 1769/97	Ensino Médio Completo
Assistente Social	Curso Superior de Assistência Social em Serviço Social com habilitação para o exercício profissional.	1.518/91	Curso Superior em Serviço Social e inscrição no CRESS – Conselho Regional de Serviço Social
Auxiliar de Consultório Dentário	1º grau completo e treinamento específico	1518/91- 1568/92- 1.751/97	Ensino Médio completo e habilitação específica para o exercício da profissão com registro junto ao CRO.
Auxiliar de Serviço Público de Saúde	1ª a 4ª Série do 1º Grau e Treinamento Específico para Área de Saúde.	1518/91- 1.568/92- 2.330/2008	Ensino Fundamental Completo
Fiscal Municipal	1º Grau completo e conhecimento da legislação municipal, e treinamento específico.	1518/91- 1.751/1997	Ensino Médio Completo e Conhecimento da Legislação Municipal
Fiscal Sanitário	Nível fundamental completo (2º grau)	2.417/2010	Ensino Médio Completo
Mecânico	1ª a 4ª série do 1º grau ou experiência comprovada acima de cinco anos	1518/91- 1.751/1997	Ensino Fundamental completo e experiência comprovada 5 anos
Monitor de Creche	Ensino Médio Completo	2.131/05	Curso Normal de Magistério nível médio com habilitação em educação infantil ou Curso Normal em Pedagogia com habilitação em educação infantil
Professor Municipal	Curso de Magistério 	1518/91- 1.769/2008	Curso Normal de Magistério de nível médio ou Curso Normal Superior ou Habilitação Plena em Pedagogia



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570 - 000 CNPJ nº 18.671.271/0001-34

Visitador Sanitarista	1º Grau Completo e Treinamento Específico	1.518/91 - 1568/92	Ensino Fundamental Completo



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570 - 000 CNPJ nº 18.671.271/0001-34

ANEXO IV

VAGAS CRIADAS NO QUADRO DE CARGOS

Cargo	Nº de cargos existentes	Leis anteriores	Nº de cargos criados	Total de cargos
Farmacêutico	02	2.092/05 e 2.131/05	02	04
Monitor de Creche	16	2.131/05 e 2.269/05	09	25
Motorista	45	1.518/91, 1.952/01 e 2.330/08	06	51
Operador de Máquinas	15	1.518/91, 1.751/97 e 1.952/01	01	16



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570 - 000 CNPJ nº 18.671.271/0001-34

ANEXO V

CARGO: MECÂNICO

Requisitos de investidura: Ensino Fundamental completo e experiência comprovada 5 anos

Atribuições:

- I. Elaborar plano de manutenção e diagnosticar falhas de funcionamento do veículo;
- II. preencher ordem de serviço e orçar serviços, estimando o tempo de execução
- III. preencher requisição de material;
- IV. identificar o trabalho a ser realizado;
- V. realizar manutenção de motores, sistemas e partes dos veículos leve e pesados da frota municipal;
- VI. selecionar ferramental de acordo com o trabalho;
- VII. remover o motor do veículo, efetuar limpeza geral e desmontar o motor;
- VIII. conferir peças no recebimento;
- IX. controlar dimensional das peças;
- X. enviar peças para retificação;
- XI. instalar motor no veículo, montar motor, ajustar válvulas no motor;
- XII. identificar tipos de transmissão e funcionamento, remover sistemas de transmissão e efetuar ajustes de montagem na transmissão, limpar filtros de transmissão, instalar sistemas de transmissão no veículo;
- XIII. ajustar regular componentes mecânicos elétricos e hidráulicos;
- XIV. regular freios e sangrar sistema de freios;
- XV. drenar filtros da linha de alimentação;
- XVI. interpretar diagramas eletroeletrônicos;
- XVII. regular sistema de ignição e injeção;
- XVIII. ajustar cubos de rodas;
- XIX. regular altura da suspensão e lubrificar articulações da suspensão;
- XX. alinhar sistema de direção e substituir braços do sistema;
- XXI. ajustar componentes pneumáticos;
- XXII. substituir peças dos Diversos Sistemas, trocar peças com defeito de fabricação, trocar peças desgastadas pelo tempo de uso, tais como: substituir agregados (compressor, alternador, bomba d'água etc.), trocar filtros e lubrificantes, substituir



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570 - 000 CNPJ nº 18.671.271/0001-34

agregados da suspensão, trocar peças do sistema de escapamento, trocar fluidos hidráulicos, trocar sistema de embreagem, desmontar sistema de transmissão, trocar válvula injetora, trocar componentes eletroeletrônicos, trocar amortecedores, trocar barras estabilizadoras e hastes de reação, trocar molas, trocar tensores, trocar válvulas pneumáticas, trocar buchas, trocar terminais esféricos (pivôs), trocar rolamentos de rodas, trocar componentes da unidade hidráulica, trocar radiadores, trocar sensores térmicos, trocar mangueiras, correias e polias, trocar vedantes de óleo e água, substituir bolsas de ar, substituir óleo de amortecedores;

XXIII. reparar sistema de arrefecimento, reparar sistema de sobrealimentação, reparar sistema de escapamento, reparar válvulas pneumáticas, reparar bomba de combustível, reparar válvula injetora (diesel), reparar carburadores, reparar bomba injetora, reparar sistema de carga e partida, reparar bomba hidráulica da direção, reparar caixa de direção, reparar chassis, reparar unidade hidráulica, reparar bomba d'água, reparar sistema elétrico;

XXIV. realizar manutenção da bomba hidráulica, realizar manutenção do compressor de ar, testar desempenho de componentes e sistemas de veículos tais como: desempenho do motor em dinamômetro, testar motor no veículo, testar sistema de transmissão no veículo, testar válvulas injetoras, efetuar testes hidráulicos e pneumáticos, testar circuitos eletroeletrônicos;

XXV. verificar funcionamento da alavanca e cabo de freios;

XXVI. verificar condições da tubulação e tanque de combustível;

XXVII. testar estanqueidade do sistema de alimentação;

XXVIII. testar sistema eletroeletrônico do freio ABS;

XXIX. realizar teste de funcionamento do sistema de arrefecimento;

XXX. realizar teste de emissão de poluentes;

XXXI. verificar condições de funcionamento dos componentes do freio.

XXXII. descartar peças, componentes, fluidos e lubrificantes, segundo normas ambientais;

XXXIII. consultar recomendações de segurança contidas nos manuais e nos veículos;

XXXIII. utilizar os equipamentos de proteção individual;

XXXIV. executar outras atribuições afins.